



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**PORTARIA Nº. 029/2024.**

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **MARCELO COSTA**, matrícula nº. 5760-6/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação de 60% (sessenta por cento) por cento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Tributação, emissão e baixa de notas de produtor rural, impressão e confecção de blocos de notas de produtor rural, cadastro e atualização de produtor rural junto aos sistemas.

**Art. 2º.** A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** O servidor designado, compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

**Art. 4º.** Fica revogada em seu inteiro teor a portaria nº. 030/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 029/2024.

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor público efetivo.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARCELO COSTA, matrícula nº. 5760-6/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributação, gratificação de 60% (sessenta por cento) por cento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Tributação, emissão e baixa de notas de produtor rural, impressão e confecção de blocos de notas de produtor rural, cadastro e atualização de produtor rural junto aos sistemas.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. O servidor designado, compareceu ao Setor de Recursos Humanos, e fora cientificado das atribuições e gratificações inerentes a função que será ocupada.

Art. 4º. Fica revogada em seu inteiro teor a portaria nº. 030/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod425815